

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPGP**

**EDITAL PPGP N°. 04/2020**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DA TURMA FORA DE SEDE UFCA PARA O**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2020.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes de 2020.2 – Turma fora de Sede Convênio UFCA. O edital está em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para servidores públicos (Carreira Técnico Administrativa) da Universidade Federal do Cariri pela ocasião do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 23077.021174/2019-36). As vagas disponibilizadas são exclusivas para servidores da Carreira Técnico Administrativa vinculados a essa instituição conveniada.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA**

O curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui a área de concentração em Gestão Pública e a linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será constituído por três fases:

**1ª Fase:** Homologação dos Inscritos ao especificado conforme descrito na seção 5 (caráter eliminatório).

**2ª Fase:** Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. O **Anteprojeto de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”). Deverá conter a seguinte estrutura:

- Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto

de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

Serão eliminados nesta etapa os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta etapa será avaliada conforme critérios da ficha anexo 2. Para viabilizar a não identificação do candidato na avaliação desta etapa os projetos não devem apresentar o nome do(a) autor(a).

**3ª Fase:** Entrevista Técnica de defesa do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão de Seleção com professores integrantes do PPGP por meio remoto em plataforma virtual com link disponibilizado previamente como notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e no site do programa <<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGP>> . Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, bem como será defendido pelo candidato o seu anteprojeto, que poderá ser constituído por um **Anteprojeto de Intervenção** ou por um **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**. O atraso em 10 minutos do contato para entrevista no meio virtual disponibilizado levará a desclassificação do candidato na etapa.

Durante a entrevista técnica, o candidato terá de defender seu Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores. Esta etapa será avaliada conforme critérios da ficha anexo 3.

Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> ) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

Item Analisado	Peso
Análise de Anteprojeto	60
Entrevista técnica	40

Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 70,0 (setenta) pontos na classificação geral.

Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Entrevista técnica.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

a) Realizar sua inscrição online através do site do SIGAA na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. Endereço:  
[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) No processo de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia do Anteprojeto de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (sem identificação do autor no corpo do texto).
- Carta de anuência emitida pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri autorizando o candidato à participação no processo seletivo.

#### 6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do processo seletivo obedecerá as seguintes Atividades e Datas:

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De 20 de julho a 10 agosto de 2020 Via internet (ler item 5 alínea a)
Resultado da Homologação dos candidatos aptos para a 2ª fase	12 de agosto de 2020
Prazo para recursos da fase de homologação (1ª Fase)	13 de agosto de 2020

Resposta à recurso interposto na etapa (1ª Fase)	14 de agosto de 2020
Resultado análise do anteprojeto (2ª Fase)	Até dia 17 de agosto de 2020
Prazo para recursos da (2ª Fase)	18 de agosto de 2020
Resposta à recurso interposto na etapa (2ª Fase)	19 de Agosto de 2020
3ª Fase – Defesa prévia do projeto	20 e 21/08/2020. – horários e plataforma a serem divulgados no site
Resultado da (3ª Fase)	24 de Agosto de 2020
Prazo para recursos da (3ª Fase)	25 de Agosto de 2020
Resposta à recurso interposto na etapa (3ª Fase)	26 de Agosto de 2020
Divulgação do resultado final	27 de Agosto de 2020
Prazo para recursos do resultado final	28 de Agosto de 2020
Resposta à recurso interposto no resultado final	31 de Agosto de 2020

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGP>).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;
- b) Os documentos para matrícula serão enviados digitalizados previamente mediante comunicação da secretaria do programa. Após a matrícula, e assim que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA e a Secretária do PPGP –UFRN estiverem aptas às atividades presenciais, os candidatos aprovados deverão entregar cópias e apresentar originais para devida autenticação (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos inseridos no formulário eletrônico para efetivação da matrícula na UFCA, e respectivo envio, por parte da UFCA para secretaria do Programa na UFRN. Os documentos são:
- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
  - Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
  - Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;
- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação deste edital.

- e) Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação deste edital.
- f) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;
- g) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGP;
- h) Em casos de plágio na 2ª Fase (Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado) o candidato será desclassificado.
- i) Em virtude do cenário de pandemia, as atividades do curso podem ser adaptadas e o curso pode acontecer de modo remoto demandando dos alunos recursos tecnológicos suficientes para isso. Essa oferta é realizada conforme disciplinamento da Resolução n. 023/2020-CONSEPE/UFRN, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 10 de julho de 2020.

A Comissão de Seleção:

Fábio Resende de Araújo  
Presidente  
Membro Titular

Aline Virginia Medeiros Nelson  
Membro Titular

Antônio Alves Filho  
Membro Titular

Marcos Fernando Machado de Medeiros  
Membro Titular

Thiago Ferreira Dias  
Membro Titular

Jomária Mata de Lima Alloufa  
Membro Suplente

## **Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa**

### **Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas**

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

## Anexo 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

<b>Candidato</b>	
<b>Número de Inscrição</b>	

**Título do anteprojeto ( ) de proposta de intervenção ( ) de dissertação:**

---



---



---

Itens de avaliação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
a) Obedece aos critérios de formatação recomendados no Edital do processo seletivo (ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12).	0,5	
b) Apresenta a estrutura proposta para anteprojeto de proposta de intervenção ou para anteprojeto de dissertação <sup>1</sup> .	1,0	
a) Contém conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (descreve o campo empírico e apresenta a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	1,0	
b) Demonstra exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (apresenta objetivos claros e possíveis de serem executados).	1,5	
c) apresenta viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0	
d) Apresenta motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	1,0	
e) apresenta potencial de impacto acadêmico e/ou de impacto para as instituições/sujeitos intencionadas(os) na pesquisa	2,0	
f) apresenta aderência a proposta do programa e a área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas	1,0	
<b>Pontuação do candidato (nota máxima 10,0)*</b>		

\*Pontuação bruta sem o cálculo do peso 60 na nota final.

<sup>1</sup> O **Anteprojeto de Proposta de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “accountability”). Deverá conter a seguinte estrutura: Introdução (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Revisão da Literatura (abordagem sumaria das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); Metodologia (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas a serem pesquisadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** é um documento de intenção, simplificado, de pesquisa e obedecerá à seguinte estrutura: Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

**Anexo 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA E DEFESA  
DE ANTEPROJETO**

<b>Candidato</b>	
<b>Número de Inscrição</b>	

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
a) Conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (é capaz de discorrer sobre o campo empírico e sobre a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	2,0	
b) Exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (demonstra que os objetivos são claros e possíveis de serem executados).	2,0	
c) Viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0	
d) Motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	2,0	
e) Responde convenientemente às perguntas dos examinadores sobre a pesquisa/projeto de intervenção (demonstra segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos, e conhecimento aprofundado da pesquisa/projeto de intervenção apresentado para a seleção).	2,0	
<b>Pontuação do candidato (máximo 10,0 pontos)*</b>		
* *Pontuação bruta sem o cálculo do peso 40 na nota final.		